

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 2017.04.11-1 DE 11 DE ABRIL DE 2017.DECRETA PONTO FACULTATIVO NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO que, no dia 14 de abril do corrente ano celebra-se a Paixão de Cristo, feriado religioso de âmbito nacional;

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO****VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO**
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA**1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS**
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL****TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIBUA**
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO****REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE**
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que, costumeiramente, em nossa comuna, também se guarda o dia que antecede o referido feriado.

DECRETA :

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Alcântaras – CE, no dia 13 de abril de 2017.

Parágrafo Único. Os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, a exemplo de saúde e limpeza pública, deverão funcionar normalmente em 13 de abril de 2017.

Art. 2º. No Feriado Nacional do dia 14 de abril de 2017, o qual se celebra a paixão de Jesus Cristo, os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, a semelhança do parágrafo único do artigo 1º, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de expedição.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de abril de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:35D33F85**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 20170109-1 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.DECLARA EXTINTOS OS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO que, a Lei nº 661/2017 de 9 de janeiro de 2017 extingue todos os órgãos e cargos de provimento em comissão, instituídos por legislação anterior, não integrantes do quadro de carreira do Município nem mantidas por essa Lei;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 661/2017 de 9 de janeiro de 2017 institui nova estrutura administrativa para os órgãos da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE e cria os respectivos cargos de provimento em comissão.

DECRETA :

Art. 1º. Ficam declarados extintos todos os cargos de provimento em comissão constituídos mediante leis municipais publicadas anteriores a Lei Municipal nº 661/2017 de 9 de janeiro de 2017 e declarados exonerados seus ocupantes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FCB98581**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 20170505-1 DE 5 DE MAIO DE 2017.**

QUALIFICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSTITUCIONAL, AMBIENTAL E SOCIAL – IDEIAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 673, de 13 de fevereiro de 2017, que permite ao Poder Executivo qualificar como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, ao esporte, à assistência social e a outras atividades sociais não exclusivas do poder público;

CONSIDERANDO, procedimento realizado, nos autos do processo administrativo nº 20170503-1/2017, visando a qualificação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSTITUCIONAL, AMBIENTAL E SOCIAL – IDEIAS como Organização Social;

CONSIDERANDO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSTITUCIONAL, AMBIENTAL E SOCIAL – IDEIAS atende a todos os requisitos contidos na Lei Municipal nº 673, bem como na legislação federal;

CONSIDERANDO, pareceres das Secretarias do Desenvolvimento da Educação Básica, do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, da Saúde, do Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo e do Trabalho e Desenvolvimento Social, os quais manifestam-se favoráveis quanto à conveniência e oportunidade pela qualificação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSTITUCIONAL, AMBIENTAL E SOCIAL – IDEIAS como Organização Social.

DECRETA :

Art. 1º. Fica qualificado, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos moldes previstos na Lei Municipal nº 673/2017, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSTITUCIONAL, AMBIENTAL E SOCIAL – IDEIAS, inscrito no CNPJ sob nº 27.634.288/0001-02, com sede na à R Salustiano Rocha, s/nº, sala 1, centro, no Município de Alcântaras, Estado do Ceará.

Art. 2º. A entidade ora qualificada gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstas na legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 5 de maio de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AAC535EC**GABINETE DO PREFEITO****ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170201-5**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **MANOEL EDMILSON ALVES**, portador(a) da CTPS Nº: **053959** Série: **0010-CE** CPF: **258.936.883-68** RG: **1310603 – SSP – CE, PIS/PASEP Nº: 170.172.499-66**, do cargo de: AUXILIAR DE MECÂNICO, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) no Gabinete, com efeitos a partir de: **01 de fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 01 de fevereiro de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BCF7A4D9**GABINETE DO PREFEITO****ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170201-2**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **ERNESTINA REIS BRANDÃO ARAÚJO**, portador(a) da CTPS Nº: **036163** Série: **0015-CE** CPF: **803.590.193-15** RG: **2000031034439 – SSP – CE, PIS/PASEP Nº: 170.292.275-71**, do cargo de: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de: **01 de fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 01 de fevereiro de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:49589D6D**GABINETE DO PREFEITO****ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170201-1**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **MARIA DE LOURDES ALCÂNTARA CARMO**, portador(a) da CTPS Nº: **040906** Série: **0011-CE** CPF: **459.209.663-00** RG: **214655091 – SSP – CE, PIS/PASEP Nº: 170.172.500-93**, do cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal

deste Município, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de: **01 de fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 01 de fevereiro de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2231D2D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170503-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e tendo em vista o que consta no competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, EM RAZÃO DE TER ABANDONADO O TRABALHO EM 30/06/2007 e de conformidade com o disposto no Art. 42, I e Art. 43 da Lei Municipal nº 509/2008, de 03 de novembro de 2008 o servidor(a) **BENEDITO SANDOVAL LOPES** portador(a) da CPTS Nº **020121** Série: **0038** de **09/07/1996-Ce** CPF: **006.164.213-46** RG: **2008720215-2-SSP-CE**, de **17/01/2014** PIS/PASEP Nº: **190.152.415-73**, do cargo de: **MÚSICO**, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na época na **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica**, com efeitos a partir de : **30 DE JUNHO DE 2017** .

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 03 de maio de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:77EEF1C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170303-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **ANTÔNIO PORFÍRIO SOBRINHO**, portador(a) da CPTS Nº: **060326** Série: **001-CE**, CPF: **155.315.113-53** RG: **1166606** – **SSP – CE**, PIS/PASEP Nº: **107.655.498-72**, do cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria de Administração e Planejamento, com efeitos a partir de: **03 de Março de 2017.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 03 de março de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A1B219FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170201-3

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **FRANCISCO MAURIENE ALCÂNTARA**, portador(a) da CPTS Nº: **21329** Série: **0012-CE** CPF: **294.445.433-15** RG: **1830181** – **SSP – CE**, PIS/PASEP Nº: **170.332.682-28**, do cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de: **01 de fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 01 de fevereiro de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D2A85047

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170201-7

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **IRENE MARIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da CPTS Nº: **035050** Série: **0009-CE** CPF: **491.247.813-04** RG: **2007091285-2** – **SSP – CE**, PIS/PASEP Nº: **170.042.887-71**, do cargo de: **PREFESSORA**, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria de Educação, com efeitos a partir de: **01 de fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 01 de fevereiro de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0DC83E18

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170418-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **IEDA ANDELO DE ARAUJO RODRIGUES**, portador(a) da CTPS Nº: **096920** Série: **00554-CE** CPF: **436.421.953-34** RG: **1014541** – SSP – CE, de 26/04/1997 PIS/PASEP Nº: **170.332.680-82**, do cargo de: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de: **18 de Abril de 2017**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 18 de abril de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9ECA59E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170201-6

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **MARIA DE JESUS COSTA**, portador(a) da CTPS Nº: **048045** Série: **0008-CE** CPF: **675.618.883-68** RG: **34252782** – SSP – CE, PIS/PASEP Nº: **170.406.625-13**, do cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, com efeitos a partir de: **01 de fevereiro de 2017**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 01 de fevereiro de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C193BE4E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170403-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto

na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **MARIA INACIA DIOGO DO NASCIMENTO**, portador(a) da CTPS Nº: **08620** Série: **0016-CE, de 27/09/1985- CE** CPF: **459.195.933-34** RG: **37309682** – SSP – CE, de 04/03/1982 PIS/PASEP Nº: **170.373.967-00**, do cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA), do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de: **03 de Abril de 2017**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 03 de abril de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A88EAD14

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170430-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE LOPES**, portador(a) da CTPS Nº: **092580** Série: **0018-CE, de 09/01/1987- CE** CPF: **539.569.403-00** RG: **2002031084556** – SSP – CE, de 18/09/1987 PIS/PASEP Nº: **170.332.681-71**, do cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, com efeitos a partir de: **30 de Abril de 2017**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 30 de abril de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:89428871

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº: 20170404-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE LOPES**, portador(a) da CTPS Nº: **021341** Série: **0012-CE, de 25/10/1983- CE** CPF: **803.798.263-72** RG: **2006014016834** – SSP – CE, de 03/02/1983 PIS/PASEP Nº: **170.332.681-04**, do cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, com efeitos a partir de: **03 de Abril de 2017**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 04 de abril de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A2540207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20170401-1 DE 1 DE ABRIL DE 2017 -
REPUBLICADO

PRORROGA SITUAÇÃO ANORMAL, ASSIM DECLARADA MEDIANTE DECRETO Nº 20170102-2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017, CARACTERIZADA EM “ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA” NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO CONTÁBIL, DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO TRANSPORTE DE ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, Decreto nº 20170102-2 de 2 de janeiro de 2017 que estabelece Estado de Emergência Administrativa e Financeira, no âmbito da Prefeitura Municipal do Município de Alcântaras – CE, pelo período de 90 (noventa) dias, com o fim de garantir o funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, porquanto durar o processo de contratação de serviços e aquisição de bens e materiais necessários ao bom funcionamento desses serviços;

CONSIDERANDO, procedimento de contratação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Alcântaras, tipo Tomada de Preços, Processo nº 0703.02/2017, em fase de julgamento de propostas;

CONSIDERANDO, procedimento de contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Alcântaras, tipo Tomada de Preços, Processo nº 0703.01/2017, encontra-se em fase de recurso de habilitação e proposta;

CONSIDERANDO, procedimento de contratação de empresa de prestação de serviços para coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais do Município, tipo Concorrência Pública, Processo nº 0802.01/2017, encontra-se em fase de recurso de habilitação e proposta;

CONSIDERANDO, procedimento de contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município, tipo Pregão Presencial, Processo nº 2703.01/2017, encontra-se na fase externa, previsão de disputa para 7 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade desses contratos, indispensáveis ao funcionamento básico de tais serviços em nosso município;

CONSIDERANDO, a deficiência em assessoria e consultoria técnica especializada na área contábil, poderá ensejar na prática de atos que atentam contra os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o acúmulo de lixo nas vias urbanas, pode colocar em risco à saúde da população, o meio ambiente e a incolumidade pública;

CONSIDERANDO, a deficiência no transporte escolar, atenta contra o disciplinamento constitucional insculpido nos arts. 205 e seguintes, comprometendo o direito à educação;

DECRETA EM CARÁTER EXCEPCIONAL :

Art. 1º. Fica prorrogado o Estado de Emergência Administrativa e Financeira, assim declarado mediante Decreto nº 20170102-2, de 2 de janeiro de 2017, no âmbito dos serviços de assessoramento contábil, de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, da coleta e destinação final de resíduos sólidos e do transporte de escolares da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O Estado de Emergência Administrativa e Financeira assim declarado na forma deste Decreto, poderá ser prorrogado por igual prazo, se necessário for.

Art. 2º. Porquanto durar o Estado de Emergência Administrativa e Financeira, assim declarado pelo presente Decreto, fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, contratar serviços e adquirir bens e materiais necessários à garantir o assessoramento contábil, a assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, a coleta e destinação final de resíduos sólidos e o transporte de escolares, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de abril de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DBBAB0AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20170102-3 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

DELEGA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ASSEMELHADOS, FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal (Lei Orgânica do Município, art. 45);

CONSIDERANDO, o Prefeito Municipal poderá delegar aos Secretários Municipais e assemelhados, função administrativa que seja de sua competência exclusiva (Lei Orgânica do Município, art. 61, parágrafo único);

CONSIDERANDO, as atividades da Administração Pública devem obedecer aos princípios fundamentais da descentralização e delegação de competência (Decreto Lei nº 200/67, art. 6º, III, IV);

CONSIDERANDO, a execução das atividades da Administração Pública deverá ser amplamente descentralizada (Decreto Lei nº 200/67, art. 10);

CONSIDERANDO, a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender (Decreto Lei nº 200/67, art. 11);

CONSIDERANDO, o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação (Decreto Lei nº 200/67, art. 12, parágrafo único).

DECRETA :

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Alcântaras delega aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral e Controlador

Geral, todos do Município de Alcântaras, para, observadas a legislação e as normas em vigor, praticar os seguintes atos administrativos, no âmbito de seus órgãos de atuação:

I – Ordenar despesas, autorizar e efetuar pagamentos no âmbito de sua competência;

II – Nomear e designar, servidores para exercer as funções gratificadas de na área de sua competência, bem como designar, mediante indicação, os substitutos de titulares de funções gratificadas e os servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, ausências e impedimentos do titular;

III – Designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, na área de sua competência;

IV – Instaurar tomada de contas especial;

V – Concessão de ajuda de custo;

VI – Autorizar viagens de servidores dentro do território nacional, para realizarem serviços afetos à área de sua competência;

VII – Concessão de suprimento de fundos e de diárias;

VIII – Concessão de férias;

IX – Expedição de certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto;

X – Prestação de serviço extraordinário no âmbito da área de sua competência;

§ 1º. Em seus impedimentos legais, a autoridade delegada poderá ser substituída por outro servidor devidamente designado pela autoridade delegante.

§ 2º. A autoridade delegada poderá, mediante instrumento próprio, subdelegar à servidor do órgão de sua competência, as atividades inerentes a gestão financeira do respectivo órgão, envolvendo ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos.

§ 3º. Em subdelegando à gestão financeira do respectivo órgão, nos termos do § 2º, deste artigo, caberá a autoridade subdelegante a responsabilidade pela tomada das contas do respectivo órgão.

Art. 2º. A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º. A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 2 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:31DBABC8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20170323-1 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

REESTRUTURA A NUCLEAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALCÂNTARASNA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que em seu art. 11, determina, como incumbência do Município: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor ordenamento da rede municipal de ensino, redução dos custos e garantia de oferta de ensino com qualidade, utilizando-se de padrões inovados de organização, pela nucleação de dois ou mais estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO que na nucleação das escolas são otimizados: os recursos da educação, a rede física, a gerência do transporte escolar, a participação da comunidade, a qualificação dos professores, a transparência administrativa e o fortalecimento da gestão educacional;

CONSIDERANDO as escolas pólos que passam a ser um referencial em suas comunidades contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município;

CONSIDERANDO a Lei nº 684, de 23 de março de 2017, que entre outras coisas desativa em caráter definitivo e temporário escolas municipais.

DECRETA :

Art. 1º. Reestrutura os 7 (sete) núcleos organizacionais de ensino instituídos mediante Decreto nº 20161201-1 de 1 de dezembro de 2016, os quais, doravante, ficam organizados em 4 (quatro) núcleos organizacionais de ensino, assim dispostos:

NUCLEO I

· **Escola-Polo:** EEIEF Eraldo Amador da Silva

· **Escola Nucleada:**

o EEI Vicente Rodrigues de Sousa

NUCLEO II

· **Escola-Polo:** EEIEF Francisco Reinaldo de Maria

· **Escola Nucleada:**

o EEIEF Joaquim Rodrigues de Melo

NUCLEO III

· **Escola-Polo:** EEF José Martins de Sousa

· **Escola Nucleada:**

o EEIEF Perolina Fernandes Albuquerque

NUCLEO IV

· **Escola-Polo:** EEIEF Manoel Fernandes Rodrigues

· **Escola Nucleada:**

o EEIEF Maria dos Santos Moreira

ESCOLAS INDEPENDENTES

· EEF Inocência Alcântara Freire

· EEF José Parsifal Barroso

· EEIEF Maria Raulino Alcântara de Carvalho

· EMEJA Raimundinha Machado

· EEIEF José Davi Portela

· EEIEF Monsenhor José Furtado Cavalcante

· EEIEF José Napoleão Ximenes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 23 de março de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2C07D2EF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20170508-1 DE 8 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR, REGULAMENTADO NOS TERMOS DA LEI Nº 538/2010, DE 7 DE JUNHO DE 2010, ALTERADO PELA LEI Nº 592/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, Lei 538/2010, de 7 de junho de 2010, alterado mediante Lei nº 592/2013, de 22 de março de 2013, que define obrigação de pequeno valor e fixa seu valor em R\$ 4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais) e autoriza sua atualização mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, adotando-se valor

nunca inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria MFNº8, de 13 de janeiro de 2017, do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS, a qual fixa o valor do maior benefício do regime geral de previdência social nos termos de R\$ 5.531,31 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

DECRETA :

Art. 1º. Fica alterado o valor dos créditos de pequeno valor, definidas na forma da Lei 538/2010, de 7 de junho de 2010, alterado mediante Lei nº 592/2013, de 22 de março de 2013, para o valor de R\$ 5.531,31 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 8 de maio de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7FCEEC0F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20170426-1 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, NOS TERMOS DA LEI Nº 589/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, a Unidade Fiscal Municipal – UFM, prevista no Código Tributário do Município, Lei 472/2005, de 15 de dezembro de 2005, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos, Contribuições e Taxas Municipais;

CONSIDERANDO, Lei 589/2013, de 18 de fevereiro de 2013, instituiu a Unidade Fiscal Municipal – UFM, fixou seu valor em R\$ 50,00 (cinquenta reais) e autoriza sua atualização monetária mediante a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

CONSIDERANDO, desde a fixação de seu valor a UFM não sofreu qualquer reajuste;

CONSIDERANDO, nos exatos termos da Lei 589/2013, art. 3º, a UFM deverá ser atualizada tendo como base o último dia de cada exercício;

CONSIDERANDO, o IGP-M no período de mar/2013 à dez/2016 variou 28,82% (vinte e oito inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o valor de R\$ 64,41 (sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme art. 3º, Lei 589/2013, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6AEA88D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Altera o capítulo II da Resolução nº 04/2011, (Regimento Interno), que trata do processo de tomadas de contas do prefeito.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 28, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. O capítulo II da Resolução nº 04/2011 (Regimento Interno), que trata do processo de tomadas de contas do prefeito, compreendendo os Arts. 220 a 224, passa a vigor com a redação seguinte:

CAPITULO II
DO PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO PREFEITO

Art. 220. O julgamento das contas do prefeito, sejam de governo ou de gestão, quando este funcionar como ordenador de despesa, se dará no prazo de (60) sessenta dias, contados do recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. Estando a Câmara em recesso contar-se-á o prazo a partir da primeira sessão ordinária.

Art. 221. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios sobre as contas, o presidente da Câmara, independentemente de sua leitura no expediente, o fará publicar pelos meios de comunicação disponível, e imediatamente o despachará a Comissão Permanente da Câmara.

§ 1º. Recebido na Comissão Permanente, está fará independentemente do posicionamento do Tribunal de Contas dos Municípios, notificação ao prefeito e/ou ordenador de despesa, acompanhado do Parecer oferecido pelo Tribunal de contas dos Municípios e documentos que o instruem, para que este, no prazo de dez dias corridos, apresente a manifestação que entender necessária, inclusive juntada de documentos e oitivas de testemunhas, se for o caso.

§ 2º. Transcorrido o prazo para apresentação de manifestação do prefeito, terá o relator o prazo de dez dias corridos para apresentação de seu relatório, que será submetido à comissão.

Art. 222. A Comissão Permanente da Câmara, terá prazo de trinta dias corridos, para se pronunciar sobre as contas do prefeito, findo o qual poderá, o presidente da câmara, com ou sem manifestação, colocá-las em regime de urgência para votação, oferecendo conforme o posicionamento do Tribunal de Contas dos Municípios, projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando as contas.

§ 1º. Se a Comissão Permanente diante de indícios de despesas irregulares ou de denúncias, ou ainda de apontamentos não esclarecidos apontados pelo parecer técnico do tribunal de contas, poderá solicitar a autoridade responsável pelas contas que no prazo de cinco dias corridos, preste os esclarecimentos necessários.

§ 2º. Poderá ainda, a Comissão Permanente, se julgar a existências de despesas comprovadamente irregular, ou que tenha havido dano irreparável ou grave lesão a economia pública, propor ao plenário medidas para sustação, caso estas ainda estejam eventualmente sendo executadas pelo município, inclusive para apuração de responsabilidades.

Art. 223. O parecer oferecido pela Comissão, concluirá sempre por projeto de decreto legislativo, que disporá sobre o julgamento da prestação de contas seja de governo ou de gestão, aprovando ou rejeitando e será votado em sessão ordinária, que obedecerá ao seguinte rito:

I – é obrigatória a presença mínima de dois terços dos vereadores que compõe a Câmara;

II – O presidente da sessão, deverá comprovar que o prefeito ou procurador foi intimado para a sessão de julgamento das contas,

inclusive com copia do parecer oferecido pela comissão permanente da Casa;

III – o prazo para discussão do projeto de decreto legislativo será de ate cinco minutos para cada vereador; permitido, quando for o caso, a manifestação do prefeito ou de procurador legalmente habilitado, por igual prazo;

IV – Será assegurado ao relator da comissão e ao prefeito e/ou procurador habilitado, prazo de ate vinte minutos para apresentação de relatório ou defesa;

V – terminada a discussão, o presidente iniciará o processo de votação, que será obrigatoriamente nominal, iniciando pelo relator e seguindo pela lista dos nomes parlamentares, definidos na forma deste regimento, sendo vedado qualquer forma de encaminhamento.

Art. 224. Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara, poderá ser rejeitado parecer oferecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 1º A decisão da Câmara que aprovar ou rejeitar o parecer do tribunal de contas, será fundamentada nos termos do decreto legislativo que for aprovado pelo Plenário.

§ 2º. Da decisão da Câmara que aprovar ou rejeitar as contas do prefeito, será feita comunicação no prazo de dez dias corridos, ao Tribunal de Contas dos Municípios, ao Ministério Público e a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2017.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Antonio Junio de Carvalho

Código Identificador:D08BFE34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2017/ERRATA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **AMAURY DE ALENCAR MAIA**, portador de RG. C.I. nº.2000029124035 2ªVia, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 326.719.463-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE PROJETOS E CONVÊNIOS da Secretaria de Cultura, Esportes e Meio Ambiente**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25, inciso XII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:D8E137A1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017 DE 30 DE ABRIL DE 2017**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Municipal **FRANCISCA NICACIA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº **005.111.233-70** e RG **2006015149099** do cargo de provimento em comissão do qual respondia sem ônus de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, Símbolo DAS-5, do Município de Aracoiaba.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 30 de Abril de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:48D90EB8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2017**

O Município de Aracoiaba, Estado do Ceará por meio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que o edital de chamamento público será aditado no seguinte item:

ONDE SE LÊ: Item I – Do Embasamento Legal – O presente Edital de Chamamento Público será embasado nos arts. 37, inciso IX e 199, 1º da Constituição Federal/88, nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8080/90, na Lei Federal nº 12871/13, na Lei Federal nº 8666/93 e na Lei Municipal nº 1123/14 e demais legislação inerentes, correlatas e aplicáveis à matéria.

LEIA-SE: Item I – Do Embasamento Legal – O presente Edital de Chamamento Público será embasado nos arts. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e no Art. 23 da Lei Federal nº 8.742/93 e 8.666/93.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, aos 05 de Abril de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO

Prefeito Municipal

MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:OAD2AE9C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017**

Aratuba, 17 de maio de 2017.

Institui a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24/06/2014 do Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei nº 487/2015 de 24/06/2015 do Plano Municipal de Educação - PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, conforme o Plano Nacional de Educação - PNE em vigência.

Art. 3º - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rebeka Alves Medina Diniz
Suplente: Márcia de Freitas Leitão

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Regina Magna de Souza Martins
Suplente: Ismael Rômulo Gomes de Souza

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Pedro Denis da Silva Santos
Suplente: Rilmaiane Souza de Araújo

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I - Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

III - Validar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, versão preliminar;

IV - Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

V - Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI - Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, Versão Final.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E5E0BE5C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1605.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
1605.01/2017

O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no **dia 31 de Maio 2017, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos em geral e médico nutricional, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos**. O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:20 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07:30 às 11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site:

www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 16 de Maio de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:082067BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2017.05.18.1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXOS DESTA CERTAME. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA EMISSÃO:** 18/05/2017 **DATA DA ABERTURA:** 31/05/2017 **HORÁRIO:** 09:00 hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz

em 18 de Maio de 2017.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:93C44B27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO JUNTO À CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Institucional do Município Junto à Capital, o Sr. **DIONE SMITH FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 637.650.203-20.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8CCF3BF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor de Departamento do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), o Sr. **ALDERY ANGELO MAGALHÃES NETO**, CPF Nº 032.664.493-80.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 18 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4E3B1A8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora de Departamento da Vigilância e Saúde, a Sra. **KILVIA FERREIRA XAVIER**, CPF Nº 035.332.973-81.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 18 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:915ABA5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora de Departamento da Saúde Bucal, a Sra. **DEBORAH BRENDA LIMA ARAÚJO**, CPF Nº 047.461.301-16.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 18 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AE61FF09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora de Departamento da Atenção Básica, a Sra. **LUCIENE OLIVEIRA VIANA**, CPF Nº 925.709.503-78.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 18 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:241C55C9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 10/05/2017 a 10/05/2020, à servidora **FRANCISCA ORQUIDEIA GUEDES DE LIMA COSTA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, matrícula nº **020116-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A535BBA5

GABINETE DO PREFEITO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, e a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso I, § 1º, que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto no art. 28, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim. Resolve conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor HILTON SILVERIO DE OLIVEIRA, com o cargo de zelador de bens públicos, matrícula nº 0200760, lotado na Secretaria de Agricultura.

Os proventos de aposentaria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentaria	Percentual	Valor R\$
Vencimento	100%	937,00
Quinquênio	5%	46,85
Total dos Proventos		983,85

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogados as disposições em contrário.

Devendo entrar em vigor na data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 15 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Diretora Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E8DAFA77

GABINETE DO PREFEITO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea “b”, que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I, II e §s 1º e 2º

do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALDADI PAULA DE SOUZA, com o cargo de Professora, matrícula nº 0202282, lotada na Secretaria de Educação.

Os proventos de aposentaria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentaria	Percentual	Valor R\$
Vencimento	100%	2.323,56
Quinquênio	5%	116,18
Anuênio	16%	371,77
Total dos Proventos		2.811,51

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogados as disposições em contrário.

Devendo entrar em vigor na data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 15 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Diretora Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:687D3EEC

GABINETE DO PREFEITO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea “b”, que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I, II e §s 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSE RODRIGUES DA SILVA, com o cargo de motorista, matrícula nº 020018-2, lotada na Secretaria de Saúde.

Os proventos de aposentaria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentaria	Percentual	Valor R\$
Vencimento	100%	937,00
Anuênio	15%	140,55
Total dos Proventos		1.077,55

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogados as disposições em contrário.

Devendo entrar em vigor na data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 12 de abril de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA

Diretora Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:F2AB3E05**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a suspensão temporária do gozo de Licença Prêmio no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte,

CONSIDERANDO a crise econômica vivenciada pelo Brasil no momento hodierno, o que vem comprometendo a arrecadação municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal do município,

CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços à sociedade Guaraciabense.

CONSIDERANDO as elevadas despesas com licenças prêmio gozadas pelos servidores municipais,

CONSIDERANDO, ainda, os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio,

CONSIDERANDO, por fim, que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

DECRETA:

Art. 1ºFica suspenso pelo prazo de 01 ano o deferimento, a partir da publicação deste Decreto, do gozo de licença prêmio por parte dos servidores públicos efetivos do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2ºA suspensão do gozo da licença prêmio disposta no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos que já se encontram em gozo da referida licença.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºFicam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:CD6E3E82**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ****CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HABILITAÇÃO****ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ –
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A**

Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.03.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE ICÓ - CE**, declarando: **HABILITADAS** as empresas: **1. PROEX – PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.538.591/0001-09, 2. IMPACTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP-CNPJ Nº 12.588.227/0001-89, 3. MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA –ME, CNPJ Nº 08.799.640/0001-15, 4. CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, CNPJ Nº 04.868095/0001-10, 5. CONSTRUTORA METROS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.800.427/0001-28, 6. N DE LIMA ROCHA EIRELI –ME, CNPJ Nº 10.404.872/0001-79, 7. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – CNPJ Nº 17.573.772/0001-15, 8. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 07.270.402/0001-55, 9. EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.557.669/0001-28, e 10. MASTERLIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.990.125/0001-92 e INABILITADAS as empresas: **1. MESSIAS CONSTRUTORA, CNPJ Nº 24.256.759/0001-70, 2. MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.781.189/0001-90, 3. ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48, 4. ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.098.568/0001-03, 5. JUF SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, 06. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, 07. SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.031.903/0001-44, 8. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, 9. CONSTRUTORA JADE EIRELI ME, CNPJ Nº 17.044.286/0001-29, 10. CONSTRUTORA JMS LTDA –ME, CNPJ Nº 21.026.861/0001-19, 11. J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75, 12. FUGMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 10.360.685/0001-30, 13. S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, 14. TRANSCOL – TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 16.890.573/0001-78, 15. SERVICES EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.494.508/0001-26, 16. A.I.L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, 17. S.N. DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 18.445.164/0001-98, 18. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 10.621.483/0001-03.** A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”.**

Icó - CE, 17 de maio de 2017

LUCIANO ALVES MARQUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Mara Raquel Ferreira Alexandre

Código Identificador:6E2D45EF**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2017.04.12.01-PMI-SAÚDE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.04.12.01-PMI-SAÚDE**, cujo objeto é a aquisição de material permanente. **CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 31 de maio de 2017, às 14:00Hs.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Dr. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza.

Iguatu – Ce, 18 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7DCA008B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2017.05.16.02-PMI-DIVERSAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.05.16.02-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é contratação dos serviços de digitalização. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 01 de junho de 2017, às 14:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Dr. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza.

Iguatu – Ce, 18 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:CA0375A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2017.05.04.02-PMI-SAÚDE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.05.04.02-PMI-SAÚDE**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de processamentos, material elétrico e eletrônico e serviços de cabeamento. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 01 de junho de 2017, às 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Dr. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza.

Iguatu – Ce, 18 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:DB6E53CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2017.05.04.01-PMI-SAÚDE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.05.04.01-PMI-SAÚDE**, cujo objeto é a aquisição de materiais de proteção e segurança, outros materiais de consumo e material permanente. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 31 de maio de 2017, às 10:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Dr. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza.

Iguatu – Ce, 18 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:701FF44A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2017.04.26.03-PMI-SAÚDE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.04.26.03-PMI-SAÚDE**, cujo objeto é a aquisição de peças para veículos automotores e serviços mecânicos. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 31 de maio de 2017, às 08:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Dr. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza.

Iguatu – Ce, 18 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:0D03E46F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.05.18.01-PMI-EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.05.18.01-PMI-EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e equipamentos para creche. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 01 de Junho de 2017, às 14:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Dr. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza.

Iguatu – CE, 18 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8D56A6E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.05.18.02-PMI-SAÚDE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º **2017.05.18.02-PMI-SAÚDE**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para locação de sistema de gestão integrada de saúde pública junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatu (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 02 de Junho de 2017, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II,

Iguatu - CE, 18 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B1B625A8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170706**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170706
ORIGEM.....: CARONA Nº 2017021001-RP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
CONTRATADA(O).....: COMTRAC COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Pneus, Protetores e Câmara de Ar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 69.680,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2017, Dotação Orçamentária - 12.361.0403.2.058 Outras Despesas a cargo do FUNDEB 40%, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:9214043E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170707**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170707

ORIGEM.....: CARONA Nº 2017021002-RP

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: COMTRAC COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças na frota de veículos pertencentes a Secretaria de Educação

VALOR TOTAL.....: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 12.362.0403.2.058 Outras Despesas a cargo do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 140.000,00; Exercício 2017 Atividade 12.362.0403.2.058 Outras Despesas a cargo do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 60.000,00.

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:ED8D4475

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 763/2017 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 658/2011 PROGRAMA MASSAPÊ VIDA MELHOR

Lei nº 763/2017. De 18 de maio de 2017.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 658/2011, que trata do Programa Massapê Vida Melhor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º A presente lei tem por finalidade dar redação conforme à Lei Ordinária Municipal nº 658/2011, atualizando seus parâmetros.

Art. 2º. Ficam alterados o art. 2º, *caput*, §§ 2º, 3º e 5º, e art. 5º, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 658/2011, para que passem a constar a seguinte redação:

Art. 2º. O benefício financeiro do programa dará assistência às unidades familiares em situação de extrema pobreza, renda familiar *per capita* estimada sempre calculada a partir das informações disponibilizadas no Cadastro Único do Governo Federal (Decreto Federal nº 5.209/2004, art. 18, segunda parte), atualmente no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), daqueles residentes em casa de taipa ou outros materiais assemelhados, casa sem banheiro, chefes de famílias comprovadamente analfabetos ou que tenham em sua composição idosos, pessoa com deficiência, gestantes, nutrizes e/ou crianças e adolescentes.

(...)

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o *caput* será de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais por grupo familiar;

§ 3º Cada família receberá uma única transferência mensal, sendo vedada a acumulação percebida por outro membro da mesma unidade familiar;

(...)

§ 5º Os beneficiários deverão manifestar sua adesão ao programa através da assinatura de Termo de Adesão e Compromisso (TAC), na Secretaria Municipal de Assistência Social, assumindo que, durante o recebimento, participarão regularmente dos serviços do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de tudo advertidos de que, em caso de descumprimento, haverá inicialmente advertência por escrito e, verificada a reincidência, o imediato desligamento;

(...)

§ 9º - A identificação das famílias em situação de pobreza deverá ser realizado gradualmente, priorizando sempre os casos de extrema pobreza.

§ 10º - A identificação das famílias se dará através de visita domiciliar realizada por técnicos de referência do Centro de Referência de assistência Social – CRAS, e Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, oportunidade em que seria emitido o parecer através de relatório, subscrito por profissional (Assistente Social ou Psicólogo).

§ 11º - No ato da visita domiciliar, deverá ser solicitada a seguinte cópia da documentação cumulativamente:

I – RG ou documento reconhecidamente oficial com foto;

II – CPF;

III – Comprovante de endereço com data de vencimento nos últimos três meses;

IV – Número de Identificação Social – NIS

§ 12º - Nos casos em que a família visitada não atender aos critérios previstos no art. 2º desta Lei, o profissional emitirá parecer circunstanciado sobre o ocorrido.

§ 13º - Ao Coordenador Municipal do Cadastro Único deverá ser solicitada a relação das famílias em situação de extrema pobreza, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento de ofício a Comissão Gestora do Programa, além do que há no Art. 2º, identificadas por bairros/distritos, renda familiar *per capita*, composição familiar, bem assim o responsável pela unidade.

§ 14º - Os casos omissos neste Artigo serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa.

§ 15º - Fica suprimido o § 7º do art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 658/2011.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento anual do município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao custeio das despesas de manutenção do Programa Massapê Vida Melhor (transferência de renda) nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, classificado na seguinte rubrica:

09 – Secretaria de Assistência Social

09.02.08.243.0131.2 – Manutenção do Programa Massapê Vida Melhor

3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física): R\$300.00,00

§ 1º Os recursos para atendimento do crédito mencionado no *caput* deste artigo serão aqueles citados no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem assim as fontes de recursos.

§ 2º Fica autorizada a inclusão da ação criada na Lei Plano Plurianual 2014/2017 do Município de Massapê e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 3º Fica criado o art. 2º-A o qual terá a seguinte redação:

Art. 2º-A. As famílias atendidas pelo programa de transferência de renda (Massapê Vida Melhor) permanecerão mensalmente com os benefícios liberados para pagamento, salvo na ocorrência das seguintes situações:

- I – descumprimento de responsabilidades e condicionantes do Programa Federal Bolsa Família, que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício concedido, caso seja beneficiário;
 II – descumprimento de responsabilidades e condicionantes do Programa Massapê Vida Melhor;
 III – comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, quando do cadastramento ou atualização cadastral;
 IV – desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;
 V – alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inadequação ao programa;
 VI – verificado o descumprimento do disposto no § 5º, do art. 2º, da presente lei.

Parágrafo único. No caso de normalização do cumprimento das condicionantes do programa, o pagamento do benefício será automaticamente restabelecido, sem direito a benefício retroativo.

Art. 3-A – Fica acrescentado no Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 658/2011 as alíneas:

.....

- f) Um Sindicato dos Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais de Massapê;
 g) Um Conselho da Comunidade;
 h) Um da Fundação cultural de Massapê
 i) Um da Federação de Entidades Comunitária de Massapê;
 j) Um do Movimento LGBTIs;
 l) Um do Legislativo Municipal;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Maiale de Oliveira

Código Identificador:AB68FF14

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 476/GP/2017**

NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BARBARA JEANE SABINO ALMEIDA, **CPF: 043.273.413-98** para ocupar o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:202FE1E3

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 477/GP/2017**

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO PAULO AGOSTINHO DA SILVA, **CPF: 030.260.913-08** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:50E1D021

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 478/GP/2017**

CONCEDE ADICIONAL NOTURNO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 518/2003** em seu Art. 84.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ADICIONAL NOTURNO NO VALOR DE 200,00 (DUZENTOS REAIS), AOS SERVIDORES QUE INDICA:**

RAIMUNDO RENATO E SILVA MORAIS	624.365.703-53
WELLIGTON FERNANDO SOUZA DE BRITO	405.553.888-08
SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	023.492.013-09
LAZARO EZAU SAMPAIO LUCENA	033.680.663-90
CICERO SOARES DE ALMEIDA	179.572.558-33

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F0D5D331

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/GP/2017**

EXONERA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUSA, CPF: 006.601.943-50** do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0AA0DE63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/GP/2017**

NOMEIA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE WILSON MARQUES NETO, CPF: 040.389.073-09** para ocupar o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5EC88B42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/GP/2017**

NOMEIA, COORDENADOR DE POLÍTICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUSA, CPF: 006.601.943-50** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE POLÍTICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - O servidor nomeado deverá, nos termos do Art. 144 da Lei Municipal 518/2003 optar entre os vencimentos do cargo efetivo do qual é titular e o relativo ao cargo comissionado ora nomeado.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A1B928CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº482/GP/2017**

EXONERA PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mauriti e do Estatuto dos Servidores Públicos de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.311, de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS, CPF nº 037.587.253-13**, do cargo de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 de maio de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:F54B1526**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº483/GP/2017**

EXONERA COORDENADOR JURÍDICO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.311, de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **DANIEL DA COSTA BESERRA**, CPF nº 050.296.473-17, do cargo de **COORDENADOR JURÍDICO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 de maio de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:EADFF94E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/GP/2017**

EXONERA, POR APOSENTADORIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por aposentadoria a Sra. FRANCISCA NAZARO DA SILVA, CPF: 707.098.233-04, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:52366419**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/GP/2017**

EXONERA, A PEDIDO, AGENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO a Sra. ELIUDE FERREIRA LIMA, CPF: 001.481.473-05, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:8ED948A7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº486/GP/2017**

NOMEIA PROCURADOR GERAL INTERINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mauriti e do Estatuto dos Servidores Públicos de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 518 de 12 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS**, CPF nº 037.587.253-13, para ocupar interinamente o cargo de **PROCURADOR GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 de maio de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:89C5F762**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº487/GP/2017**

NOMEIA PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.311, de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **DANIEL DA COSTA BESERRA**, CPF nº 050.296.473-17, para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 de maio de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:01B76D30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/GP/2017**

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CLEIDE AUGUSTO DA SILVA SALVIANO, CPF: **910.442.943-53** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:AB9AB729

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº489/GP/2017**

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO CEI. MÃE RAINHA, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DELZIVAN JOSE DA SILVA**, CPF: **017.642.053-32**, do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO CEI. MÃE RAINHA, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:46EA1734

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº490/GP/2017**

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA JARBAS PASSARINHO E CEI. MÃE RAINHA, TIPO - E, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DELZIVAN JOSE DA SILVA**, CPF: **017.642.053-32**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA JARBAS PASSARINHO E CEI. MÃE RAINHA, TIPO - E, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:74E1E30F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/GP/2017**

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA TIPO SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,

ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF: 017.400.173-82, do cargo de DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D0BE0733

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/GP/2017**

NOMEIA DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA TIPO - E, E.E.F. JARBAS PASSARINHO E CEI MÃE RAINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF: 017.400.173-82, para ocupar o cargo de DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA TIPO - E, E.E.F. JARBAS PASSARINHO E CEI MÃE RAINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:721154DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/GP/2017**

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ELCIO DO BOMFIM, CPF: 049.825.278-73, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8624CA24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/GP/2017**

NOMEIA DIRETORA DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA EDLEUZA LEITE FERNANDES DA SILVA, CPF: 866.502.383-68, para ocupar o cargo de DIRETORA DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E52FE6EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/GP/2017**

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,

ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCINEIDE AURELIO MOTA, CPF: 814.473.963-91, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EED4AE5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº496/GP/2017**

EXONERA COORDENADOR ADJUNTO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 898 de 28 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO HUMBERTO CARVALHO, CPF: 249.180.913-34, do cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2AFD59FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº497/GP/2017**

NOMEIA COORDENADOR ADJUNTO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB - DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 898 de 28 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO GENÁRIO BRAZ, CPF: 433.783.073-15, para ocupar o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:30BE1C1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/GP/2017**

NOMEIA DIRETOR DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MENDSON DE SOUSA LEITE OLIVEIRA, CPF: 065.518.203-95, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7DFDDF11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/GP/2017**

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE ANILSON PIMENTA DE SOUSA, CPF: 322.470.793-34, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:721FD826

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2017 - **SAS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PÓLO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO CAVALCANTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO, EMPREITADA NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 06 DE JUNHO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A4DF4CBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.801, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação, salário-educação e de assistência à saúde no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

Do auxílio-alimentação

Art. 1º. O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores do SAAE, inclusive aos cedidos à Autarquia, independentemente da jornada de trabalho e desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.

§ 1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente.

§ 2º O servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.

§ 3º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, também se considera como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.

§ 5º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no § 3º.

§ 6º Excetuam-se do *caput*, os servidores que ocupam exclusivamente cargos de provimento em comissão.

§ 7º O servidor que estiver afastado de suas atividades, por motivo de tratamento de saúde, receberá auxílio-alimentação, desde que o afastamento não seja superior a 90 (noventa) dias.

§ 8º Se o afastamento de que trata o parágrafo antecedente for superior a 90 (noventa) dias, o servidor fará jus ao auxílio até o nonagésimo dia de afastamento.

Art.2º. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art.3º. Ao Presidente do SAAE caberá fixar o valor mensal do auxílio-alimentação, conforme a disponibilidade orçamentária do órgão.

Parágrafo único. O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.

Art.4º. O auxílio-alimentação não será:

- I-incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II-configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
- III-caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;
- IV-acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art.5º. O auxílio-alimentação será custeado com recursos do SAAE, que deverá incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

Art. 6º. O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento do valor mensal fixado na forma do art. 3º.

§ 1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou pela entidade de sua opção.

§ 2º É vedada a concessão suplementar do auxílio-alimentação nos casos em que a jornada de trabalho for superior a quarenta horas semanais.

Capítulo II Do salário-educação

Art.7º. O salário-educação será concedido a todos os servidores do SAAE, inclusive aos cedidos à Autarquia, independentemente da jornada de trabalho e desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.

§ 1º O salário-educação possui caráter indenizatório e destina-se a subsidiar as despesas com educação dos dependentes do servidor, sendo-lhe pago diretamente.

§ 2º Consideram-se dependentes para fins do parágrafo anterior, o filho e o menor sob tutela do servidor, com até 17 (dezesete) anos de idade.

§ 3º Tratando-se de dependentes excepcionais, será considerada como limite para atendimento a idade mental, correspondente à fixada no parágrafo anterior, comprovada mediante laudo médico.

§ 4º Excetuam-se do *caput*, os servidores que ocupam exclusivamente cargos de provimento em comissão.

Art. 8º. O salário-educação será concedido em pecúnia e por dependente, mediante devida comprovação de matrícula no respectivo estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. O benefício será pago anualmente, até o mês de abril.

Art. 9º. O salário-educação não será deferido simultaneamente ao servidor e cônjuge, ou companheiro(a).

§ 1º Na hipótese de divórcio ou separação judicial, o benefício será concedido ao servidor que mantiver a criança sob sua guarda.

§ 2º Aplica-se ao salário-educação, naquilo que couber, o disposto no art. 4º desta Lei.

Art.10. Ao Presidente do SAAE caberá fixar o valor anual do salário-educação, conforme a disponibilidade orçamentária do órgão.

§ 1º O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único salário-educação, mediante opção.

§ 2º O benefício será custeado com recursos do SAAE, que deverá incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à sua manutenção.

Capítulo III Da assistência à saúde

Art. 11. A assistência à saúde do servidor do SAAE, inclusive dos cedidos à Autarquia, e de seus dependentes, será prestada de forma suplementar mediante a contratação de planos de saúde e odontológico.

§ 1º A contratação prevista no *caput* deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O custeio da assistência à saúde do servidor de que trata o *caput* deste artigo é de responsabilidade do SAAE e de seus servidores.

§ 3º O SAAE custeará 65% (sessenta e cinco por cento) dos planos de assistência à saúde suplementar previstos no *caput*.

§ 4º O valor a ser despendido pelo SAAE, com assistência à saúde de seus servidores e dependentes, não poderá exceder à dotação específica consignada no respectivo orçamento.

§ 5º Em nenhuma hipótese poderá qualquer beneficiário usufruir mais de um plano de saúde ou plano odontológico custeado, mesmo que parcialmente, com recursos provenientes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social deste Município e de suas entidades.

Art. 12. Fica facultado ao SAAE a contratação de planos de saúde que contemplem a cobertura odontológica.

Parágrafo único. A contratação dos planos de assistência médico-hospitalar e odontológica deverá ser feita separadamente sempre que for técnica e economicamente viável.

Art.13. Fica facultada a inclusão de servidores inativos e pensionistas de servidores abrangidos por esta Lei nos respectivos planos de assistência à saúde, desde que integralmente custeada pelo beneficiário.

Art.14. Compete ao Presidente do SAAE supervisionar os contratos celebrados na forma do art. 11.

Art. 15. Os atuais contratos de assistência à saúde que não se encontrem amparados pelas disposições desta Lei não serão renovados.

Art. 16. O Presidente do SAAE poderá expedir instruções e normas complementares à execução desta Lei.

Art. 17. Revogam-se os artigos 2º e 3º da Lei nº 1.709/2015; o artigo 1º, em seus incisos I, III e IV, da Lei nº 1.324/2006 e as demais disposições em contrário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação aos seus efeitos financeiros, que retroagirão à data de 01 de janeiro de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de maio de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:9D4C98F1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.802, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Determina o reajuste do vencimento dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado linearmente em 7% (sete por cento), a partir de 01 de março de 2017, o valor do vencimento-base dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE, obedecidas as demais previsões legais que regulamentam a matéria.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de maio de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:44AC1F2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017. –
(ERRATA).

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de maio de 2017, a fim de transportar o paciente R.N da Sr. Welida Ribeiro de Alencar para tratamento de saúde no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, situado à Rua Ávila Goulart – 900 – Papicu – CEP: 60.175-295, Fone: (85) 3101.3209 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de maio de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:80486597

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de maio de 2017, a fim de transportar o paciente R.N da Sr. Welida Ribeiro de Alencar para tratamento de saúde no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, situado à Rua Ávila Goulart – 900 – Papicu – CEP: 60.175-295, Fone: (85) 3101.3209 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de maio de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:3E612A55

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **PAULO JUNIOR SILVA MATOS**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 18 e 19 de maio de 2017, a fim de transportar a paciente Maria da Conceição Silva Souza para tratamento de saúde no Hospital Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior – 1222 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 18 de maio de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:42ACB49B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 22 e 23 de maio de 2017, a fim de transportar a paciente Maria da Conceição Silva Souza para tratamento de saúde no Hospital Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior – 1222 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 18 de maio de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:38CAE3C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SE-CD002/17

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONTRATO DIRETO Nº **SE-CD002/17**;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801.12.122.0014.2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 / 33.90.30.23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS VIGILANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: FRANCISCA MARIA SOARES DO NASCIMENTO - ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALÉRIA CHAVES DE SOUSA MARTINS;

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisca Maria Soares do Nascimento;

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALÉRIA CHAVES DE SOUSA
Secretaria.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:42584555

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº SE-DL004/17

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL004/17

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do município de Nova Russas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação de fundação sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional para prestação de serviços de divulgação e promoção das ações educativas deste Município, através da mídia radiofônica, afim de estender as atividades educacionais promovidas pelo ensino municipal além dos limites já existentes, estimulando o ensino e o aprendizado, a participação das ações na sala de aula e extracurriculares elevando os índices de desenvolvimento educacionais e humanos, com o intuito de transformar nossa população através da Educação.

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO SITÔNIO DO VALE;

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do município de Nova Russas.

Nova Russas/CE, 18 de maio de 2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:51D20E4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017050301-PP

A(O) SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Paramoti, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017050301-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 27.400,000 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 19.800,000 (Dezenove Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.025,000 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 140.000,000 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Lote: 011 - LOTE 11
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Lote: 012 - LOTE 12
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Lote: 013 - LOTE 13
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Lote: 014 - LOTE 14
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Lote: 015 - LOTE 15
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 016 - LOTE 16
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lote: 017 - LOTE 17
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Lote: 018 - LOTE 18
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.630,000 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Lote: 019 - LOTE 19
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.460,000 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Lote: 020 - LOTE 20
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Lote: 021 - LOTE 21
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 793,000 (Setecentos e Noventa e Três Reais).

Lote: 022 - LOTE 22
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.958,000 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Lote: 023 - LOTE 23
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Lote: 024 - LOTE 24
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 8.160,000 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lote: 025 - LOTE 25
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Lote: 026 - LOTE 26
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Lote: 027 - LOTE 27

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.050,500 (Um Mil, Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 028 - LOTE 28
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Lote: 029 - LOTE 29
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 8.390,000 (Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Lote: 030 - LOTE 30
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.670,000 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Lote: 031 - LOTE 31
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Lote: 032 - LOTE 32
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 5.740,000 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Lote: 033 - LOTE 33
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 6.185,000 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 034 - LOTE 34
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Lote: 035 - LOTE 35
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lote: 036 - LOTE 36
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.580,000 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lote: 037 - LOTE 37
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 31.760,000 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lote: 038 - LOTE 38
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Lote: 039 - LOTE 39
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.180,000 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

Lote: 040 - LOTE 40
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 041 - LOTE 41
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Lote: 042 - LOTE 42
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Lote: 043 - LOTE 43
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Lote: 044 - LOTE 44
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Lote: 045 - LOTE 45
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Lote: 046 - LOTE 46
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 19.500,000 (Dezenove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 047 - LOTE 47
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 29.000,000 (Vinte e Nove Mil Reais).

Lote: 048 - LOTE 48
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 18.000,000 (Dezoito Mil Reais).

Lote: 049 - LOTE 49
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 48.000,000 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Lote: 050 - LOTE 50
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 28.000,000 (Vinte e Oito Mil Reais).

Lote: 051 - LOTE 51
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 28.000,000 (Vinte e Oito Mil Reais).

Lote: 052 - LOTE 52
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 36.500,000 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 053 - LOTE 53
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 87.000,000 (Oitenta e Sete Mil Reais).

Lote: 054 - LOTE 54
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).

Lote: 055 - LOTE 55
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Lote: 056 - LOTE 56
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Lote: 057 - LOTE 57
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 830,000 (Oitocentos e Trinta Reais).

Lote: 058 - LOTE 58
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, autoridade competente do(a), conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27.400,000 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19.800,000 (Dezenove Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.025,000 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140.000,000 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Lote: 011 - LOTE 11
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Lote: 012 - LOTE 12
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Lote: 013 - LOTE 13
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Lote: 014 - LOTE 14
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Lote: 015 - LOTE 15
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 016 - LOTE 16
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lote: 017 - LOTE 17
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Lote: 018 - LOTE 18
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.630,000 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Lote: 019 - LOTE 19
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.460,000 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Lote: 020 - LOTE 20
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Lote: 021 - LOTE 21
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 793,000 (Setecentos e Noventa e Três Reais).

Lote: 022 - LOTE 22
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.958,000 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Lote: 023 - LOTE 23
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Lote: 024 - LOTE 24
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.160,000 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lote: 025 - LOTE 25
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Lote: 026 - LOTE 26
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Lote: 027 - LOTE 27
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.050,500 (Um Mil, Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 028 - LOTE 28
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Lote: 029 - LOTE 29
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.390,000 (Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Lote: 030 - LOTE 30
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.670,000 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Lote: 031 - LOTE 31
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Lote: 032 - LOTE 32
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.740,000 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Lote: 033 - LOTE 33
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.185,000 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 034 - LOTE 34
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Lote: 035 - LOTE 35
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lote: 036 - LOTE 36
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.580,000 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lote: 037 - LOTE 37
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31.760,000 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lote: 038 - LOTE 38
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Lote: 039 - LOTE 39
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.180,000 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

Lote: 040 - LOTE 40
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 041 - LOTE 41
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Lote: 042 - LOTE 42
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Lote: 043 - LOTE 43
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Lote: 044 - LOTE 44
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Lote: 045 - LOTE 45
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Lote: 046 - LOTE 46
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19.500,000 (Dezenove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 047 - LOTE 47
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29.000,000 (Vinte e Nove Mil Reais).

Lote: 048 - LOTE 48
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18.000,000 (Dezoito Mil Reais).

Lote: 049 - LOTE 49
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48.000,000 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Lote: 050 - LOTE 50
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28.000,000 (Vinte e Oito Mil Reais).

Lote: 051 - LOTE 51
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28.000,000 (Vinte e Oito Mil Reais).

Lote: 052 - LOTE 52
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36.500,000 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 053 - LOTE 53
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 87.000,000 (Oitenta e Sete Mil Reais).

Lote: 054 - LOTE 54
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).

Lote: 055 - LOTE 55
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Lote: 056 - LOTE 56
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Lote: 057 - LOTE 57
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 830,000 (Oitocentos e Trinta Reais).

Lote: 058 - LOTE 58
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) .

PARAMOTI - CE, 18 de Maio de 2017.

RAFAEL COSTA DA CRUZ

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:0B774F67

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017050301-PP

A(O) SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Paramoti, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017050301-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 27.400,000 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 19.800,000 (Dezenove Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.025,000 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 140.000,000 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Lote: 011 - LOTE 11
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Lote: 012 - LOTE 12
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Lote: 013 - LOTE 13
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Lote: 014 - LOTE 14
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Lote: 015 - LOTE 15
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 016 - LOTE 16
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lote: 017 - LOTE 17
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Lote: 018 - LOTE 18
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.630,000 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Lote: 019 - LOTE 19
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.460,000 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Lote: 020 - LOTE 20
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Lote: 021 - LOTE 21
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 793,000 (Setecentos e Noventa e Três Reais).

Lote: 022 - LOTE 22
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.958,000 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Lote: 023 - LOTE 23
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Lote: 024 - LOTE 24
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 8.160,000 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lote: 025 - LOTE 25
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Lote: 026 - LOTE 26
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Lote: 027 - LOTE 27
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.050,500 (Um Mil, Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 028 - LOTE 28
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Lote: 029 - LOTE 29
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 8.390,000 (Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Lote: 030 - LOTE 30
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.670,000 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Lote: 031 - LOTE 31
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Lote: 032 - LOTE 32
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 5.740,000 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Lote: 033 - LOTE 33
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 6.185,000 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 034 - LOTE 34
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Lote: 035 - LOTE 35
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lote: 036 - LOTE 36
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.580,000 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lote: 037 - LOTE 37
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 31.760,000 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lote: 038 - LOTE 38
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Lote: 039 - LOTE 39
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.180,000 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

Lote: 040 - LOTE 40
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 041 - LOTE 41
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Lote: 042 - LOTE 42
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Lote: 043 - LOTE 43
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Lote: 044 - LOTE 44
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Lote: 045 - LOTE 45
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Lote: 046 - LOTE 46
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 19.500,000 (Dezenove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 047 - LOTE 47
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 29.000,000 (Vinte e Nove Mil Reais).

Lote: 048 - LOTE 48
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 18.000,000 (Dezoito Mil Reais).

Lote: 049 - LOTE 49
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 48.000,000 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Lote: 050 - LOTE 50
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 28.000,000 (Vinte e Oito Mil Reais).

Lote: 051 - LOTE 51
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 28.000,000 (Vinte e Oito Mil Reais).

Lote: 052 - LOTE 52
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 36.500,000 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 053 - LOTE 53
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 87.000,000 (Oitenta e Sete Mil Reais).

Lote: 054 - LOTE 54
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).

Lote: 055 - LOTE 55
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Lote: 056 - LOTE 56
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Lote: 057 - LOTE 57
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 830,000 (Oitocentos e Trinta Reais).

Lote: 058 - LOTE 58
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, autoridade competente do(a), conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27.400,000 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19.800,000 (Dezenove Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.025,000 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140.000,000 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Lote: 011 - LOTE 11
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Lote: 012 - LOTE 12
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Lote: 013 - LOTE 13
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Lote: 014 - LOTE 14
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Lote: 015 - LOTE 15
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 016 - LOTE 16
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lote: 017 - LOTE 17
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Lote: 018 - LOTE 18
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.630,000 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Lote: 019 - LOTE 19
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.460,000 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Lote: 020 - LOTE 20
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Lote: 021 - LOTE 21
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 793,000 (Setecentos e Noventa e Três Reais).

Lote: 022 - LOTE 22
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.958,000 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Lote: 023 - LOTE 23
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Lote: 024 - LOTE 24
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.160,000 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lote: 025 - LOTE 25
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Lote: 026 - LOTE 26
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Lote: 027 - LOTE 27
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.050,500 (Um Mil, Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 028 - LOTE 28
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Lote: 029 - LOTE 29
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.390,000 (Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Lote: 030 - LOTE 30
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.670,000 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Lote: 031 - LOTE 31
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Lote: 032 - LOTE 32
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.740,000 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Lote: 033 - LOTE 33
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.185,000 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 034 - LOTE 34
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Lote: 035 - LOTE 35
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lote: 036 - LOTE 36
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.580,000 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lote: 037 - LOTE 37
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31.760,000 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lote: 038 - LOTE 38
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Lote: 039 - LOTE 39
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.180,000 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

Lote: 040 - LOTE 40
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 041 - LOTE 41
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Lote: 042 - LOTE 42
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Lote: 043 - LOTE 43
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Lote: 044 - LOTE 44
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Lote: 045 - LOTE 45
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Lote: 046 - LOTE 46
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19.500,000 (Dezenove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 047 - LOTE 47
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29.000,000 (Vinte e Nove Mil Reais).

Lote: 048 - LOTE 48
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18.000,000 (Dezoito Mil Reais).

Lote: 049 - LOTE 49
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48.000,000 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Lote: 050 - LOTE 50
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28.000,000 (Vinte e Oito Mil Reais).

Lote: 051 - LOTE 51
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28.000,000 (Vinte e Oito Mil Reais).

Lote: 052 - LOTE 52
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36.500,000 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 053 - LOTE 53
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 87.000,000 (Oitenta e Sete Mil Reais).

Lote: 054 - LOTE 54
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).

Lote: 055 - LOTE 55
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Lote: 056 - LOTE 56
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Lote: 057 - LOTE 57
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 830,000 (Oitocentos e Trinta Reais).

Lote: 058 - LOTE 58
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2017

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a).

PARAMOTI - CE, 18 de Maio de 2017.

RAFAEL COSTA DA CRUZ

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C1A7223B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1. ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
2. INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
Valores: 1. R\$ 31.500,00
2. R\$ 20.160,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE LICITAÇÃO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SISTEMA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA.

Vigência: 31/12/2017.

Data de Assinatura: 24/04/2017

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças. Pela ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, Raimundo Freire de Brito Neto, Procurador e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR, Sócio Administração.

Pindoretama - CE, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:2DF757D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **31 de Maio de 2017, às 9h30m**, no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20170515.01-PE**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINDORETAMA/CE**. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 18 de Maio de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:28662EFA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas: 1 - M.G OLIVEIRA LIMA-ME

Objeto: Aquisição de recarga de gás oxigênio para suprir as necessidades do Hospital do Município de Pindoretama/CE., referente ao contrato nº: 20170331.05, do Pregão Presencial de Pindoretama nº: **20170307.01-PP**.

Valor Global: 1 - R\$ 70.500,00

Vigência: 31/12/2017.

Data de Assinatura: 31/03/2017

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha** Secretária de Saúde; Pela empresa: **M. G OLIVEIRA LIMA-ME** – assina **FABIANA OLIVEIRA LIMA GUEDES**, Representante.

Pindoretama - CE, 31 de Março de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:2A301C34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2017.05.04.03

MODALIDADE: PREGÃO

A Comissão de Licitação do Município de PIQUET CARNEIRO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, comunica aos interessados na licitação nº 2017.05.04.03, modalidade PREGÃO que em 18 de Maio de 2017, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

PIQUET CARNEIRO-CE, 18 de Maio de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:131422EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005/2017-SMPG

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Erenilson Firmino de Sousa, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o cargo de Controlador Interno, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar do “Curso Controladorias Municipais - Implementação e Desenvolvimento”, promovido pelo Gerencial Cursos e Eventos, no(s) dia(s) 19 do corrente mês. Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 17 de maio de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:4046BD3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2017

LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM SABOIEIRO PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO MARTINS GOMES, QUE EXERCEU O CARGO DE VEREADOR, VICE-PREFEITO MUNICIPAL E TABELIÃO NA VILA FLAMENGO E PONTO FACULTATIVO POR UM DIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saboeiro-Ceará, JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, no uso de suas atribuições privativas que lhe

são conferidas com base no inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-prefeito deste município e Tabelião da Vila Flamengo neste Município, Senhor João Martins Gomes;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade saboeirense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador, vice-prefeito e Tabelião na Vila Flamengo;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Saboeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Saboeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuiu para o bem estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Saboeiro por 03 (três) dias, contados desta data pelo falecimento do Senhor João Martins Gomes, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Saboeiro-Ce, tendo exercido o cargo de vereador, Vice-Prefeito Municipal e Tabelião na Vila Flamengo.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo na data de 19 de maio de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2017.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FBB6EB5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 04/2017

Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE SABOIEIRO, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do

Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada(DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Saboeiro, Estado do Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar(SISAN), integrado, no Município de Saboeiro, Estado do Ceará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Ação Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional;

Parágrafo Único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA, serão regulamentados por Decreto do poder executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Saboeiro, Ce, 17 de Maio 2017.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E0A708DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 05/2017

Dispõe sobre concessão de pensão a genitora do ex-servidor “in memorium” Francisco Tiago Luna, a Sra. Maria Telma Paulino Luna e da outras providências.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, etc.

Faço saber que a Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Saboeiro-Ceará autorizado a conceder pensão vitalícia mensal, correspondente a um salário mínimo nacionalmente unificado, a genitora do ex-servidor municipal em memória, FRANCISCO TIAGO LUNA, falecido quando estava em pleno exercício do cargo de Agente de Endemias deste Município, em 19 de março de 2012, de Hemorragia Pulmonar, causada por possível inalação de produtos químico-venenosos, com os quais mantinha contato diariamente, em decorrência do seu trabalho, a Sra. MARIA TELMA PAULINO LUNA.

Art. 2º A Procuradoria Jurídica e a Secretaria de Administração e Planejamento adotarão os procedimentos administrativos pertinentes à efetivação de pensão de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE. Aos 17 de maio de 2017.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C6A2EED0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.630, DE 05 DE MAIO DE 2017

Autoria: Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter social, com sede e foro na cidade Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ nº. 21.814.763/0001-46.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo primeiro desta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 05 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:A15CE916

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.631, DE 05 DE MAIO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira destinada a realização do CAMPEONATO “PEGA DE BOI NO MATO”, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização do Campeonato “Pega de Boi no Mato”, a ser pago em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta Lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o senhor JOSÉ DA SILVA SANTIAGO, RG nº 328660098 SSP/CE, CPF nº 866.102.603-20, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre a prestação de contas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:FAE9807D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.632, DE 05 DE MAIO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira destinada a realização da Copa Brasil Nordeste Enduro FIM “TAPIOR”, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização do Enduro de Tabuleiro do Norte - TAPIOR.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o Senhor

GILMÁRIO PINTO MARTINS que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre a prestação de contas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento anual do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:44DEB06E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.633, DE 19 DE MAIO DE 2017

Autoria: Vereador Francisco Feitosa Guimarães

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PARAÍSO DA IGUALDADE**, artéria urbana de 14.00m de largura, localizada nos bairros LULA e Joaquim Fernandes Colares, que se inicia no Riacho Quixeré (Norte) no local conhecido popularmente como Barro Vermelho, e se desloca na direção SUL, passando junto ao muro frontal do Cemitério São Francisco de Assis e continuando no Loteamento Moisés Gondim, sendo também o final do ponto de chegada da Rua Vereador José Monteiro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:37AAF583

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017.05.11 - 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.04.01/2017 - SEMEB
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: valor global de R\$ **295.700,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e setecentos reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: **0902.12.365.0021.2.038** – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%, **0902.12.368.0076.2.041** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO básica – 40%; elemento de despesas: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2017.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3666EF8C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017.05.17 - 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25.04.01/2017 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA AS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE À DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R\$ **66.477,84 (Sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.
PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.301.0016.2.027** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; **0801.10.122.0016.2.025** – FUNCIONAMENTO DO FMS; **0801.10.304.0018.2.031** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; elemento de despesas: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 17 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2017.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva
Código Identificador:066A2FD5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

APRECE
Associação dos Prefeitos de Tabuleiro do Norte